



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LELNº.1177, DE 3 DE MAIO DE 2011.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

03 MAIO 2011

Publicado no quadro de avisos do P.M.I., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento da prefeitura municipal de Itapeva no exercício de 2011, e dá outras providências.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na ação 1.099 – Pavimento Asfáltico Av. Luiz Rossi – Convenio, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 02.02 – Secretaria de Obras Públicas
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0022 – Obras e Saneamento Básico
Projeto: 1.099 – Pavimento Asfáltico Av. Luiz Rossi – Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Art. 2º – Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação de convenio, mediante repasse de recursos financeiros por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas “SETOP”, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 3 de maio de 2011.

Dr. Brias Paulo Furquim
Prefeito Municipal